

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Anexo I



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Atividade Extensionista Direitos Humanos

RELATÓRIO FINAL (2/2023)

CURSO: Direito	
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Políticas Públicas para crianças, adolescentes e jovens.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
Data Início: 09/08 /2023	Data Término: 04/12/2023
EQUIPE:	
Nome completo	Curso/matricula
Vanessa Gomes Lima	Matricula: 2320010000180
Matheus Fernandes de Sousa Gomes	Matricula: 2320010000179
PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a): Professora - Lourivânia de Lacerda Castro	
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Centro Universitário Processus	
PÚBLICO-ALVO: Crianças, Jovens e Adolescentes	
RESUMO	
O presente projeto teve início no dia 09 de agosto de 2023, com a elaboração do projeto e posterior aprovação. Logo após, entramos em contato com a Distrital Deputada Paula Belmonte para tratar do	

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

tema abordado, bem como de projetos de sua autoria, uma vez que dedica parte do seu mandato as políticas públicas para as crianças, adolescentes e jovens. Logo mais, o grupo dedicou-se a estudar todos os projetos de autoria da parlamentar referida, a fim de conhecer melhor as propostas e discutirmos no podcast, que foi prontamente agendado pela professora Lourvivânia para o dia 20 de outubro de 2023, levando-se em consideração a disponibilidade da convidada. A professora Lourivânia nos orientou a elaborar um roteiro pautado nos projetos da parlamentar, o que foi feito pelo aluno Matheus. No dia da gravação do podcast, tivemos a oportunidade de debater os seguintes projetos de lei de autoria da Deputada: PL 59/2023, PL- 86/2023, PL-87/2023, PL- 104/2023, PL- 200/2023 e PL- 603/2023. Além disso, falamos da importância de criação de políticas públicas que precisam ser adotadas, visando o cumprimento da tripla responsabilidade prevista no artigo 227 da Constituição Federal e fizemos um comparativo entre o Brasil e a Europa, no período em que a parlamentar residiu fora do Brasil, no que tange as políticas públicas aplicadas na Europa.

RESULTADOS ESPERADOS: Concluimos que já existem leis que balizam os direitos das crianças conforme extraísse o artigo 227 da CF. Todavia, a positividade de um direito não é condição suficiente para que ela seja concretizado e produza efeitos práticos no cotidiano dos indivíduos, sendo necessárias, entre outras coisas, a formulação e as ampliação de políticas públicas aptas a efetivar determinados direitos. Assim, a concretização de um direito não depende apenas de questões estritamente jurídicas, mas sobretudo de aspectos políticos. Nesta esteira, **o presente trabalho visa conscientizar a todos quanto aos direitos das crianças, adolescentes e jovens, pois assim estabelece a norma posta na Constituição Federal, como responsabilidade de todos nós zelar pelas nossas crianças.**

Observações:

O projeto ocupa uma estimativa de ampla visualização, no qual encontra-se disponível pela plataforma You Tube, publicada através da instituição UniProcessus para maior alcance de todos sobre os direitos de nossas crianças, jovens e adolescentes, sendo acessado pelo link: <https://youtu.be/jXiQAA3MaZE?si=UIWpJ3czvRMUP1LZ>

(Exemplo) Material educativo: Folder educativo/Poster/Banner/vídeos/artigos/outros

Centro Universitário Processus
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Leunivônia Jacudo

Professor(a) articulador(a)

Elton Costa

Coordenador(a) de Extensão